

vida mundial

REG

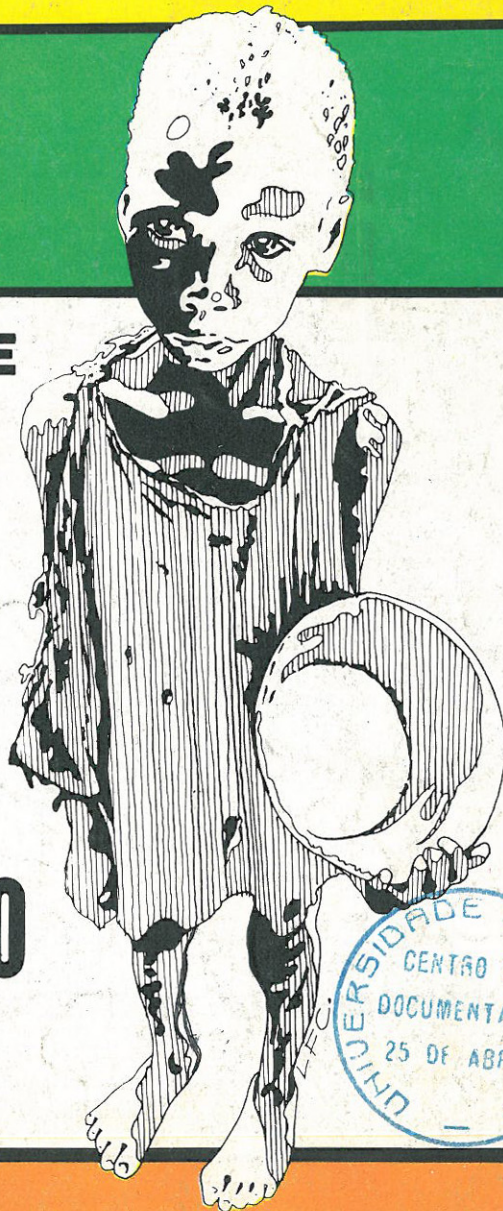
N. 1833 31/10/74

CONTINENTE E ILHAS: 10\$00 — FRANÇA 4 fr. — CANADÁ 85 cts.
POR AVIÃO: ANGOLA 17\$50 — MOÇAMBIQUE 20\$00

M
L
S
T
P



**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
ILHAS
DE ESCRAVATURA
NA HORA
DA
LIBERTAÇÃO**



**COMANDANTE CONTRAÍRAS
"O GOVERNO PROVISÓRIO
É UM GOVERNO DO M.F.A."**

PP. V17

REFLEXÕES

SOBRE ANTI MONOPOLISMO

Antimonopolismo é uma das expressões-chave da linguagem pós-25 de Abril. Não há ninguém "de esquerda" que se preze que não encha a boca (e os comícios) com a necessidade da "luta contra os monopólios". Só que, tratando-se de ponto em que, pelos vistos, toda a gente (progressista) está de acordo, desde o programa do M.F.A. até ao mais anónimo dos cidadãos, dir-se-ia que se tem considerado suficiente esse consenso e pura perda de tempo o que se gastaria em analisar o conceito, traduzi-lo em medidas concertas, e aplicá-las. Pois se ainda não há muito tempo um ministro, e não dos menos influentes, atribuiu a "escalada da reacção" ao facto de se ter descurado, na aplicação do programa do M.F.A., a parte relativa à luta antimonopolista, sem que ninguém lhe tivesse perguntado qual a natureza concreta das medidas por que, nessa perspectiva, se bateu em Conselho ao longo de vários meses... Só muito recentemente começaram a surgir algumas medidas que nesta perspectiva se podem situar e, também, os principais partidos deram a conhecer as suas ideias sobre o assunto (v. adiante: "Dois Documentos Programáticos").

Não será, assim, de todo inútil que nos debrucemos um pouco sobre o conceito e daí procuremos inferir algumas consequências práticas no que ao caso português se refere. Antes de mais, convém esclarecer que, sendo muito raros os casos de autêntico monopólio de uma dada actividade económica (produtor único, livre de qualquer concorrência), o que se visa geralmente, ao falar de antimonopolismo, são **práticas** ou **empresas/grupos monopolistas**: práticas que tendam a subtrair uma dada empresa ou grupo de empresas às "leis da concorrência", empresas/grupos que, pelo seu considerável poder económico e financeiro (logo, político) se encontrem em posição de viciar essas mesmas "leis", não só por imposição de preços ao mercado, mas ainda eliminando concorrentes menos poderosos, impedindo o acesso de outros ao sector (ou sectores) que controlam, obtendo privilégios especiais do poder político, etc.

Podem revestir as mais variadas formas as medidas de intenção antimonopolista. Passamos a examinar brevemente os dois

tipos que, de certo modo, poderemos considerar como limites.

Um primeiro tipo de medidas antimonopolistas será o que se propõe atacar as práticas monopolistas e, através delas, por via indirecta, as empresas/grupos em posição de as exercer. São exemplos deste tipo de actuação as famosas leis anti-"trust" americanas (Sherman Act, 1890; Clayton Act, 1914), e as leis de "descartelização" publicadas nas zonas ocidentais de ocupação da Alemanha em 1947. Leis deste tipo, ou seja, de "defesa da concorrência", poderão ter algum efeito **aparente** a curto prazo, mas são completamente **ímpotentes**, a mais longo prazo, face à inelutável tendência para a concentração, inerente ao próprio sistema capitalista. Bastará notar que, tendo o efeito mais espectacular das referidas leis americanas sido o desmembramento do "trust" Standard Oil, uma das empresas que resultou dessa operação segregadora foi a hoje chamada Exxon, a segunda maior empresa industrial do mundo... Com efeito, é o próprio jogo da concorrência que conduz a isto: os preços de mercado que permitem a existência de pequenas empresas proporcionam às maiores empresas do mesmo sector substanciais lucros pois, pela sua dimensão e, geralmente, maior produtividade, conseguem custos unitários muito mais baixos; com esses substanciais lucros, essas maiores empresas investirão, crescerão, fortalecerão ainda mais a sua posição.

Outro tipo de actuação antimonopolista será, pelo contrário, aquele que se ataca directamente às principais empresas ou grupos económico-financeiro. Será esta forma, por si só, mais eficaz? As nacionalizações inglesas e francesas do pós-guerra, de iniciativa de governos "tendencialmente" de esquerda (exemplos de uma acção deste tipo), terão permitido um forte impulso à reconstrução daqueles países, terão contribuído para uma modernização/racionalização das estruturas produtivas mas, ao que se sabe, não impediram que os principais sectores de actividade sejam hoje dominados por um pequeno número de grandes empresas multinacionais (ainda que algumas nacionalizadas). E o sistema capitalista teve

tão pouco aí de se queixar como das concepções inversas do outro lado do Reno.

A que vem isto, se nos reportarmos agora ao caso português e às discussões (que não têm havido...) sobre a luta antimonopolista entre nós, e agora?

Há que pôr as questões com bastante clareza. Que, **por razões políticas**, seja indispensável tomar um conjunto de medidas "anti-monopolistas", é **indiscutível**: por um lado, a "reanimação económica" é **politicamente vital** e os principais detentores do capital não parecem capazes de (por desconfiança, pânico, simples falta de visão) ou interessados em (por óbvios motivos políticos) efectuar-la ou favorecê-la; por outro, as classes trabalhadoras não aceitarão tranquilamente serem elas, uma vez mais, a pagar a "conta" do fascismo (desemprego, inflação, repressão), o que necessariamente sucederia se ao poder económico fossem deixadas as mãos livres para "reanimar a economia" à medida das suas conveniências; e, por fim, mas não menos importante, o manter intacto o poder económico e financeiro de grandes grupos não pode deixar de ter graves consequências "políticas" mais tarde ou mais cedo. Mas, **inversamente**, essas medidas antimonopolistas só o serão **de facto** se se inserirem num certo "projecto político" que, pelo que acima se viu, só pode ser, em **termos estratégicos**, anticapitalista: mantendo-se o sistema, não há, a prazo, medidas antimonopolistas que valham... Precisando: a criação de um forte sector de Estado, por exemplo, que efeitos terá se, na sequência de eleições, tomarem o poder forças políticas "neoliberais" ou "tecnocratizantes"? Mais: estará o Governo Provisório, até porque é provisório, até porque é de coligação, até por razões de ordem externa, em condições de visualizar um tal "projecto político"? Esta a difícil equação política, de cuja solução (para a qual muito contribuirá o comportamento das massas trabalhadoras, e não só das industriais e urbanas) derivará a operacionalidade das medidas antimonopolistas tomadas ou a tomar — que, sublinhe-se, são, de qualquer modo, indispensáveis e urgentes.

Passando ao concreto, isto é, detendo-nos sobre algumas das disposições já adoptadas,

podemos efectuar uma breve reflexão prática ligada ao ponto anterior. Assim, se articularmos o decreto de "acesso à actividade industrial" (que acabou com o condicionamento) — medida do primeiro tipo acima enunciado — com a criação de um complexo adubeiro do Estado, com o

projecto de fusão/nacionalização dos petróleos e outras medidas (todas do segundo tipo) que poderão seguir-se, ocorre observar: o que impedirá, se não uma "vontade política", que os grandes grupos monopolistas, afastados dos ou atingidos nos seus sectores tradicionais, venham a

apoderar-se de outros — ainda que eventualmente menos "estratégicos" — pela via dos "concursos públicos" ou do livre acesso (e até que, por essas vias, massivamente introduzam capitais estrangeiros)?

JOÃO MARTINS PEREIRA

DOIS DOCUMENTOS PROGRAMÁTICOS

Foram recentemente dados a público dois documentos em que os partidos socialista e comunista, respectivamente, tomam posição sobre um conjunto de "medidas de emergência" que entendem dever ser tomadas, obviamente a curto prazo. Embora a sua "força política" e o seu âmbito não sejam rigorosamente comparáveis, dado que apenas o segundo emana de um Congresso, pareceu-nos de interesse confrontar as medidas propostas, em particular naqueles sectores em que poderá ser mais patente a orientação antimonopolista de que ambos se reclamam (e apenas por isso excluímos a maior parte das medidas relativas às finanças públicas e à agricultura). Para o efeito, organizámos um quadro de correspondência, por grandes campos de intervenção. Admitimos que o agrupamento das medidas propostas possa merecer crítica, mas julgamos de nenhum modo ter traído o espírito de qualquer dos documentos. No próximo número faremos um breve comentário a alguns dos aspectos mais salientes destes textos programáticos, tanto mais importantes quanto provêm de dois partidos da coligação que, por esse facto, terão certamente oportunidade de pugnar pela sua rápida aplicação.

CAMPOS DE INTERVENÇÃO	PARTIDO SOCIALISTA	PARTIDO COMUNISTA
BANCA	<ul style="list-style-type: none"> ● Reorganização dos meios de captação e canalização da poupança, evitando o entesouramento e permitindo a sua orientação para investimentos produtivos. ● Reorganização e especialização dos institutos de crédito do Estado ou a ele ligados e controlo efectivo da banca privada com nomeação de interventores quando o interesse da economia nacional o exigir. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Papel dirigente e corrector da actividade bancária pela banca nacionalizada. Funções de coordenação da banca do Estado pelo Banco de Portugal. Taxa preferencial de remuneração dos depósitos na banca nacionalizada. Desenvolvimento do sector comercial do Banco Nacional Ultramarino. Obrigatoriedade de depósitos na C. G. D. C. P. por parte das Caixas de Previdência. Orientação para a banca do Estado dos negócios das empresas públicas. ● Controlo pelo Estado da actividade da banca privada e intervenção do Governo sempre que essa actividade não corresponda à defesa dos interesses da comunidade nacional. Reforço do papel dos delegados do Governo e administradores por parte do Estado. Reorganização da Inspeção-Geral de Crédito e Seguros. ● Controlo do movimento de capitais. Fiscalização e punição severa dos autores e cúmplices na fuga de capitais para o estrangeiro.
POLÍTICA ANTI-INFLACIONISTA (1)	<ul style="list-style-type: none"> ● Lançamento de um grande empréstimo de reconstrução nacional, com condições atractivas, permitindo a mobilização das pequenas poupanças para o programa de investimentos públicos e limitando, assim, a pressão sobre a procura de bens de consumo. ● Intervenção decidida nos circuitos comerciais, pelo fomento do movimento cooperativo e pela criação de empresas públicas de comercialização (por grosso) única forma de conciliar a contenção dos preços no consumidor com os necessários aumentos à produção, sobretudo no sector agrícola. ● Reforço do esquema de controlo dos preços, fazendo participar os trabalhadores e o público no combate sistemático à especulação. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Contenção do ritmo das emissões monetárias. Política anti-inflacionista. ● Nova política de preços. Estudo de preços diferenciados em escala regressiva (trigo, vinho). Preços garantidos do leite, carne e outros produtos. Reestruturação e simplificação dos circuitos comerciais de forma a que o melhor preço pago ao produto não onere o consumidor. Apoio para a baixa dos custos de produção. ● Contenção do aumento dos preços de géneros de primeira necessidade e das rendas de casa.

CAMPOS DE INTERVENÇÃO	PARTIDO SOCIALISTA	PARTIDO COMUNISTA
POLÍTICA INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none"> ● Definição das linhas mestras do desenvolvimento industrial, com a intervenção directa do Estado nos sectores reconhecidos com carácter básico. ● Intensificação da política de apoio às pequenas e médias Empresas e lançamento de programas integrados de reconversão dos sectores tradicionais. ● Criação simultânea de parques industriais em várias zonas do País, assegurando o equilíbrio do mercado de emprego e a descentralização regional. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoio e ajuda em créditos e outros estímulos às empresas, pequenas ou grandes, que derem uma contribuição positiva ao desenvolvimento económico, investindo capitais, aumentando a produção e criando postos de trabalho. ● Enérgicas medidas contra a redução de laboração não justificada, o encerramento de fábricas e os despedimentos sem justa causa. Fiscalização e controlo pelo Estado de empresas que se mostrem incapazes de cumprir a sua função. Inquérito e controlo se necessário de empresas que se entreguem a irregularidades, especulação e processos fraudulentos. Confisco de bens e prisão no caso de sabotagem económica pro- vada em juízo. ● Reforço nos sectores respectivos da posição das empresas públicas e das empresas com participação do Estado. Formação de novas empresas do Estado e de empresas mistas. Aumento da produção da produtividade e da capacidade competitiva do sector estatal. Saneamento e escolha criteriosa de quadros. ● Apoio às pequenas e médias empresas, através de créditos, aligeiramento fiscal, encomendas do Estado e autarquias, procura de mercados. Reorganização sectorial. Reorganização da gestão com assistência do Estado e eventual participação dos trabalhadores. ● Estímulo e garantia a investimentos estrangeiros com controlo do Estado e com eventual formação de empresas mistas.
EMPREGO ⁽²⁾ / INVESTIMENTOS PÚBLICOS	<ul style="list-style-type: none"> ● Lançamento de um vasto programa de investimentos públicos sobretudo na habitação e obras públicas em sectores de maior interesse social. É objectivo essencial deste programa a criação acelerada de empregos e a dinamização de diversos sectores da economia com ele interligados. ● Definição de uma política de defesa do trabalhador em relação aos despedimentos sem justa causa e à possibilidade de desencadear falências ou encerramento. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Política de luta contra o desemprego na indústria e na agricultura. Proibição dos despedimentos sem justa causa. Estímulo à criação de postos de trabalho. Abertura de obras públicas. Subsídios.
COMÉRCIO EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"> ● Criação de uma empresa pública de comércio externo (importação e exportação) que o moralize e permita, além do mais, o escoamento nas melhores condições possíveis dos sectores afectados por graves crises de vendas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Direcção, controlo e planificação do comércio externo pelo Governo. Criação dos serviços adequados. ● Redução drástica de importações não essenciais. Alargamento das exportações, designadamente dos sectores em crise. ● Acordos com o Mercado Comum, tendo em conta o nível de desenvolvimento da economia portuguesa. Desenvolvimento das trocas com os países socialistas, com urgente assinatura de acordos comerciais e de acordos de cooperação. Incremento do comércio com outros países.
POLÍTICA DE RENDIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> ● Redefinição da política de rendimentos com a criação de mecanismos automáticos de reajustamento dos salários em função do aumento do custo de vida. ● Lançamento de uma segunda fase da reforma fiscal, combatendo, sobretudo, as possibilidades de fraude e evasão. ● Rápido incremento da capacidade de actuação através dos esquemas de segurança social. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Reforço das receitas públicas através da acentuação do carácter progressivo dos impostos, designadamente da sisa, sucessões e doações, tendo em vista onerar os grandes e aliviar de encargos os pequenos contribuintes (comerciantes, industriais e agricultores). Imposto sobre os grandes rendimentos e capitais imobilizados. ● Actualização periódica de salários e vencimentos em correspondência com os aumentos de preços. Prosseguimento dos critérios de justiça social nas revisões a efectuar, com prioridade para os trabalhadores mais mal pagos. ● Melhoramento dos benefícios sociais (pensões, abono, assistência médica, etc.).

(1) É evidente que as medidas relativas ao cooperativismo agrícola e à política de preços e comercialização de produtos agrícolas só parcial ou indirectamente podem ser consideradas como medidas anti-inflacionistas, pois são mais amplos os seus objectivos.

(2) No que respeita ao «emprego», também algumas medidas incluídas na «política industrial» contemplam expressamente este aspecto.